



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2017 **(Prestação de Serviços de Consultoria Contábil)**

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.791.570/0001-00, com sede na Av. Dom Silvério, nº 170, 2º andar, na mesma cidade de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu Presidente, Vereador FRANCISCO NETO CAETANO, aqui designada CONTRATANTE, e o empresário individual **KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.398.923/0001-50, com escritório na cidade de Arantina-MG, ora representada por seu titular, o Contador **Kleder Aurélio de Almeida**, inscrito no CRC/MG sob o número 69.381, ora denominado CONTRATADO, ajustam entre si, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato administrativo de prestação de serviços de consultoria contábil firmado entre as mesmas partes em 2 de janeiro de 2017:

1. Fica prorrogada a vigência do contrato em referência pelo prazo adicional de **24 (vinte e quatro) dias**, abrangendo o período de 1º de abril a 24 de abril de 2017.

2. Pelos serviços objeto do presente termo aditivo, a contratante pagará ao contratado a importância de **R\$ 1.680,00** (um mil, seiscentos e oitenta reais), com vencimento no dia 28/04/2017.

3. Em face da prorrogação ora acordada, fica alterado o valor total do contrato em referência para R\$ 7.980,00.

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato, inclusive no tocante à dotação orçamentária utilizada para fazer face às despesas decorrentes deste termo aditivo.

E por estarem, assim, combinados, ajustados e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, que, depois de lidas e achadas conformes pelas partes, vão assinadas, na presença de duas testemunhas.

Bom Jardim de Minas-MG, 31 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
Ver. FRANCISCO NETO CAETANO – Presidente

KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA
KLEDER AURÉLIO DE ALMEIDA - Sócio-Gerente

Testemunhas:



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Estado de Minas Gerais
